

ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ GERAL DE GOVERNANÇA E GESTÃO DO TRT8 (RESOLUÇÃO TRT8 № 001/2019)

- Art. 37. A condução da Política de Governança Institucional será feita por meio do Comitê Geral de Governança e Gestão, a quem compete:
- I avaliar, dirigir e monitorar a gestão do Tribunal com vistas a cumprir as demandas da sociedade, dos conselhos superiores, das instâncias externas de governança e do Tribunal Pleno;
- II monitorar a execução do Plano Estratégico Institucional e dos processos participativos para elaboração de metas do Poder Judiciário;
- III orientar como os cidadãos e demais partes interessadas serão ouvidos e como suas demandas serão tratadas;
- IV mapear e controlar as interações entre as estruturas da governança institucional, com vistas a simplificar e desburocratizar os processos internos;
- V promover a transparência e a accountability.